



**PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JULHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 022/2025, para apuração de suposta infração funcional;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão, que opinou pelo arquivamento do feito por ausência de elementos suficientes que configurem infração disciplinar,

CONSIDERANDO o regular andamento do processo, com observância ao contraditório, à ampla defesa e aos demais princípios do devido processo legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025-TM2DM, instaurado por esta Administração por meio da Portaria nº 022/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de julho de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal